



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

Ano III Edição Nº XXI de 11 de Julho de 2018

Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XXI de 11 de Julho de 2018

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

✓ **Portarias: 303/2018**
Portaria N.º 303/2018

✓ **Portarias: 304/2018**
Portaria N.º 304/2018

✓ **Portarias: 305/2018**
Portaria N.º 305/2018

✓ **Portarias: 306/2018**
Portaria N.º 306/2018

✓ **Portarias: 309/2018**
Portaria N.º 309/2018

✓ **Portarias: 310/2018**
Portaria N.º 310/2018

✓ **Portarias: 308/2018**
Portaria N.º 308/2018

✓ **Portarias: 307/2018**
Portaria N.º 307/2018



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XXI de 11 de Julho de 2018

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 303/2018

O Secretário Municipal de Educação, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas no inciso I, Art. 81 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Municipal de nº 485/2007, no que diz respeito ao inciso I do Parágrafo 1º do Art. 43, combinado com o Art. 44.;

CONSIDERANDO o teor da decisão liminar proferida nos autos do processo nº 13698-77.2017.8.06.0182.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 558/2009, qual seja, o Estatuto do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará, que em seu art. 107, § 2º preconiza que, desde que em regência de classe, os profissionais do Magistério deverão gozar férias no mês de julho ou de acordo com o calendário de atividades do município.

RESOLVE:

I - Determinar a remoção da professora CELESTE GOMES DA SILVA, para desenvolver suas funções, no tocante à carga horária suplementar concedida através de determinação judicial, a partir do dia 06 de julho do corrente ano, devendo o início das atividades coincidir com o início das atividades escolares, em virtude do período de férias dos profissionais do Magistério no mês de julho, nos seguintes termos:

Nº	Nome da Escola	Localidade	Turno
01	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	Bairro Igreja do Céu	Tarde

III - Comunicar a servidora da remoção.

III - Esta PORTARIA entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação em 09 de julho de 2018.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XXI de 11 de Julho de 2018

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 304/2018

O Secretário Municipal de Educação, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas no inciso I, Art. 81 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Municipal de nº 485/2007, no que diz respeito ao inciso I do Parágrafo 1º do Art. 43, combinado com o Art. 44.;

CONSIDERANDO o teor da decisão liminar proferida nos autos do processo nº 13699-62.2017.8.06.0182.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 558/2009, qual seja, o Estatuto do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará, que em seu art. 107, § 2º preconiza que, desde que em regência de classe, os profissionais do Magistério deverão gozar férias no mês de julho ou de acordo com o calendário de atividades do município.

RESOLVE:

I - Determinar a remoção da professora AILA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO, para desenvolver suas funções, no tocante à carga horária suplementar concedida através de determinação judicial, a partir do dia 06 de julho do corrente ano, devendo o início das atividades coincidir com o início das atividades escolares, em virtude do período de férias dos profissionais do Magistério no mês de julho, nos seguintes termos:

Nº	Nome da Escola	Localidade	Turno
01	E.E.F. João Firmino de Sousa	Bairro São José	Noite - EJA

III - Comunicar a servidora da remoção.

III - Esta PORTARIA entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação em 09 de julho de 2018

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XXI de 11 de Julho de 2018

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 305/2018

O Secretário Municipal de Educação, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas no inciso I, Art. 81 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Municipal de nº 485/2007, no que diz respeito ao inciso I do Parágrafo 1º do Art. 43, combinado com o Art. 44.;

CONSIDERANDO o teor da decisão liminar proferida nos autos do processo nº 13696-10.2017.8.06.0182.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 558/2009, qual seja, o Estatuto do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará, que em seu art. 107, § 2º preconiza que, desde que em regência de classe, os profissionais do Magistério deverão gozar férias no mês de julho ou de acordo com o calendário de atividades do município.

RESOLVE:

I – Determinar a remoção da professora CECILÚCIA ALVES DA SILVA, para desenvolver suas funções, no tocante à carga horária suplementar concedida através de determinação judicial, a partir do dia 06 de julho do corrente ano, devendo o início das atividades coincidir com o início das atividades escolares, em virtude do período de férias dos profissionais do Magistério no mês de julho, nos seguintes termos:

Nº	Nome da Escola	Localidade	Turno
01	E.E.F. Pequeno Polegar	Bairro Centro	Tarde

III - Comunicar a servidora da remoção.

III – Esta PORTARIA entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação em 09 de julho de 2018.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XXI de 11 de Julho de 2018

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 306/2018

O Secretário Municipal de Educação, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas no inciso I, Art. 81 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Municipal de nº 485/2007, no que diz respeito ao inciso I do Parágrafo 1º do Art. 43, combinado com o Art. 44.;

CONSIDERANDO o teor da decisão liminar proferida nos autos do processo nº 12622-81.2018.8.06.0182/0.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 558/2009, qual seja, o Estatuto do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará, que em seu art. 107, § 2º preconiza que, desde que em regência de classe, os profissionais do Magistério deverão gozar férias no mês de julho ou de acordo com o calendário de atividades do município.

RESOLVE:

I – Determinar a remoção da professora ANA CRISTINA MAGALHÃES VIEIRA, para desenvolver suas funções, a partir do dia 06 de julho do corrente ano, devendo o início das atividades coincidir com o início das atividades escolares, em virtude do período de férias dos profissionais do Magistério no mês de julho, nos seguintes termos:

Nº	Nome da Escola	Localidade	Turno
01	E.E.F. José Fontenele Magalhães	Bairro Santa Cecília	Manhã

III - Comunicar a servidora da remoção.

III – Esta PORTARIA entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação em 09 de julho de 2018.

José Luciano Alexandre Mendes

Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XXI de 11 de Julho de 2018

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº. 309/2018

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO o encerramento de auxílio-doença e conseqüente retorno às atividades;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 558/2009, qual seja, o Estatuto do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará, que em seu art. 107, §2º preconiza que, desde que em regência de classe, os profissionais do Magistério deverão gozar férias no mês de julho ou de acordo com o calendário de atividades do município.

RESOLVE:

I - Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, para que proceda às devidas anotações nas fichas funcionais da servidora abaixo, o encerramento do gozo de auxílio-doença e conseqüente retorno às atividades.

Nº	NOME DA SERVIDORA	CPF	CARGO/FUNÇÃO
01	Claudina de Sousa Brito	73046752334	Professor

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de julho do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre o salário da mencionada professora, referente às suas férias regulares relativas à competência do exercício de 2017/2018, a serem gozadas em julho de 2018.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de julho de 2018.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XXI de 11 de Julho de 2018

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 310/2018

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

RESOLVE:

I - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o pagamento de diferença salarial, na folha de pagamento dos vencimentos do mês de julho/2018, do valor referente a 02 (duas) faltas descontadas indevidamente do servidor Francisco Tiago Vieira Gomes, detentor do cargo de agente patrimonial, inscrito no CPF sob o nº 048.161.163-03, nos termos da Portaria nº 265/2018, inciso I, item 16.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 10 de julho de 2018.

José Luciano Alexandre Mendes

Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XXI de 11 de Julho de 2018

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 308/2018

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

RESOLVE:

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de julho/2018, as faltas ao trabalho do servidor abaixo relacionado, admitido através de seleção pública simplificada e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, relativas ao mês de junho, a saber:

Nº	Nome Funcionários	CPF	Regime	Função	Lotação	Nº faltas
01	Ana Cristina da Silva Cardoso	037.883.953-5 4	Celetista	Professor	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	02

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 10 de julho de 2018.

José Luciano Alexandre Mendes

Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XXI de 11 de Julho de 2018

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 307/2018

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

RESOLVE:

I - Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de julho/2018, as faltas ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, relativas ao mês de junho, a saber:

Nº	Nome Funcionários	CPF	Regime	Função	Lotação	Nº faltas
01	Antônio Carlos Fontenele Xavier	380.490.823-34	Estatutário	Aux. Serv. Gerais	Secretaria de Educação	04
02	Maik Diego Alves de Oliveira	047.036.983-31	Estatutário	Agente Patrimonial	Secretaria de Educação	02
03	Manoel Alves Fontele	010.211.803-51	Estatutário	Aux. Serv. Gerais	Secretaria de Educação	02
04	Maria do Socorro Passos Freire	747.286.603-20	Estatutário	Professor	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	02
05	Robson de Oliveira Magalhães	025.044.613-80	Estatutário	Agente Patrimonial	Secretaria de Educação	02

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 10 de julho de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XXI de 11 de Julho de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda

Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Anibal José de Souza

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Anibal José de Souza

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Eriberto Soares Passos

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa Prev)